

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: PE 56/2026

Unidade requisitante: Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública –
Superintendência da Guarda Municipal

1. OBJETO

Aquisição, por 2 (dois) itens independentes e adjudicáveis separadamente, de equipamentos de proteção balística destinados aos integrantes da Guarda Municipal, compreendendo: Item 1 – capa externa para colete balístico, 30 (trinta) unidades; e Item 2 – conjunto de painéis balísticos flexíveis, composto por 1 (um) painel de torso e 1 (um) painel de dorso, 30 (trinta) conjuntos, totalizando 60 (sessenta) painéis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A licitação será processada por item, admitindo-se a participação e a apresentação de proposta para um ou para ambos os itens, sem obrigatoriedade de cotação da totalidade do objeto. A adjudicação ocorrerá individualmente por item, pelo critério de menor preço, observadas as exigências de habilitação, aceitabilidade, amostra e conformidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

A contratação por itens não elimina a necessidade de compatibilidade entre a capa e o conjunto de painéis para eventual utilização conjunta. O Item 2, entretanto, será necessariamente fornecido como conjunto único de torso e dorso, em razão da necessidade de correspondência de tamanho, modelagem e condição de desempenho. Não será exigido que os dois itens sejam fornecidos pelo mesmo fabricante ou fornecedor.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Especificação técnica
1	Unid.	30	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO	Na cor azul petróleo, em nylon rip stop na parte externa e tecido de poliamida de alta tenacidade, com resistência e gramatura compatíveis com a finalidade operacional, em padrão mínimo 500, na parte interna; fechamento e abertura frontal por fecho de contato do tipo gancho e argola na cor laranja e fivelas; alta resistência à abrasão e a rasgos; característica de não propagação de chamas; sistema de soltura rápida; compatível com os conjuntos de painéis do Item 2; capacidade para até 10 porta-acessórios; regulagem de altura e largura por velcro e fivelas; dois compartimentos internos para acomodação dos painéis; aplicação de serigrafia frente e verso com a logomarca da Guarda Municipal conforme layout fornecido. A capa não possui função balística própria. Distribuição: 05 P masculino, 04 P feminino, 09 M masculino, 06 G masculino e 06 GG masculino.
2	Conjunto	30 conjuntos (60	CONJUNTO DE PAINÉIS BALÍSTICOS	Cada conjunto será composto por 1 painel flexível de torso e 1 painel flexível de dorso, ambos com desempenho balístico autônomo

		painéis)	FLEXÍVEIS DE TORSO E DORSO	(stand alone), nível NIJ HG1, conforme NIJ 0123.00 e requisitos de desempenho e métodos de ensaio aplicáveis da NIJ 0101.07. Poderão ser aceitos, quando legalmente admissíveis, produtos avaliados ou certificados segundo NIJ 0101.06, desde que válida a documentação de conformidade e demonstrado o atendimento aos requisitos aplicáveis da NT-SENASP nº 003/2021 e da Errata nº 01/2026, inclusive quanto aos ensaios complementares, competência técnica do laboratório e rastreabilidade dos resultados, sem prejuízo das exigências do Exército Brasileiro. Cada painel deverá possuir Certificado de Conformidade ou ReTEX correspondente, identificação e rastreabilidade individual e permitir utilização isolada nos limites da respectiva certificação. Torso e dorso de cada conjunto deverão possuir o mesmo tamanho e modelagem. Distribuição: 05 P masculino, 04 P feminino, 09 M masculino, 06 G masculino e 06 GG masculino.
--	--	----------	----------------------------------	---

Distribuição de tamanhos: Item 1 – 30 capas; Item 2 – 30 conjuntos, cada conjunto composto por 1 painel de torso e 1 painel de dorso. Para ambos os itens: 09 P, 09 M, 06 G e 06 GG. Das 09 unidades/conjuntos P, 05 serão de modelagem masculina, 04 de modelagem feminina, preservando-se o quantitativo total de 09 unidades/conjuntos P, todos os demais tamanhos são de modelagem masculino. Nos conjuntos do Item 2, torso e dorso deverão corresponder ao mesmo tamanho e modelagem; as capas do Item 1 deverão possuir dimensões e interfaces compatíveis com os conjuntos de painéis correspondentes, inclusive nas versões masculina e feminina. Para os 04 conjuntos P de modelagem feminina, os componentes deverão possuir conformação compatível com a modelagem feminina ofertada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição decorre da necessidade de manter a Guarda Municipal provida de equipamentos de proteção adequados aos riscos inerentes às atividades operacionais desenvolvidas pelos seus integrantes. O uso contínuo das capas externas ocasiona desgaste natural, enquanto os painéis balísticos atualmente disponíveis possuem aquisição anterior de aproximadamente cinco anos, justificando-se a renovação para assegurar disponibilidade e condições adequadas de proteção.

A solução preserva a finalidade originalmente pretendida: disponibilizar 30 capas externas e 30 conjuntos de painéis flexíveis, cada conjunto formado por 1 painel de torso e 1 painel de dorso, totalizando 60 painéis. A utilização de 2 itens decorre da aplicação do princípio do parcelamento, sem redução dos requisitos técnicos ou de segurança. A manutenção do torso e do dorso em um único item decorre da necessidade de fornecimento de conjuntos correspondentes e da preservação da unidade funcional do par.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

- Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de

utilização.

- A proposta deverá identificar fabricante, modelo e demais elementos necessários à identificação objetiva do produto ofertado.
- O produto efetivamente ofertado deverá corresponder à documentação técnica e ao certificado apresentado.
- Não será admitida substituição ou combinação de componentes que altere ou descaracterize as características, configuração ou condição de desempenho certificada do produto.
- Os produtos deverão ser fornecidos com documentação técnica, manual e certificado de garantia, quando aplicável.
- Os produtos sujeitos ao controle do Exército Brasileiro deverão atender às exigências legais e regulamentares vigentes para sua comercialização e fornecimento.

4.2. Certificação e requisitos dos painéis balísticos

- Cada painel de torso e cada painel de dorso deverá possuir desempenho balístico autônomo (stand alone), formalmente reconhecido no respectivo Certificado de Conformidade ou ReTEx.
- Não serão admitidos painéis cuja certificação assegure exclusivamente utilização em configuração ICW.
- O nível de proteção exigido será NIJ HG1, conforme NIJ 0123.00, utilizando os requisitos de desempenho e métodos de ensaio aplicáveis da NIJ 0101.07.
- Poderão ser aceitos, quando legalmente admissíveis, produtos avaliados ou certificados segundo a NIJ 0101.06, desde que válida a documentação de conformidade e demonstrado o atendimento aos requisitos aplicáveis da NT-SENASP nº 003/2021 e da Errata nº 01/2026, inclusive quanto aos ensaios complementares, competência técnica do laboratório e rastreabilidade dos resultados, sem prejuízo das exigências do Exército Brasileiro.
- O Certificado de Conformidade ou ReTEx deverá corresponder ao modelo, fabricante, configuração, nível de proteção e condição de desempenho do produto efetivamente ofertado.
- Os painéis deverão possuir identificação física individual e informações obrigatórias de rastreabilidade, em conformidade com a regulamentação vigente do Exército Brasileiro e com a respectiva certificação.

4.3. Compatibilidade entre os itens

A contratação por dois itens não exige que a capa e os conjuntos de painéis sejam fornecidos pelo mesmo fabricante. A compatibilidade necessária à utilização conjunta será definida e verificada por requisitos objetivos de tamanho, acomodação, interfaces, modelagem e características técnicas constantes deste Termo de Referência e da documentação técnica do produto. Não será exigida marca, fabricante ou modelo comum entre os itens quando não houver justificativa técnica específica.

A Administração poderá exigir amostra para verificação objetiva da conformidade do item ofertado. Para o Item 2, a amostra deverá corresponder a 1 (um) conjunto completo, composto por 1 painel de torso e 1 painel de dorso, permitindo verificar a correspondência entre os componentes. Para o Item 1, a amostra deverá corresponder à capa ofertada. A avaliação será realizada segundo critérios previamente estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, sem criação de requisito posterior ou alteração das condições da disputa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus anexos.
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos, após o cumprimento das formalidades legais.
- Assegurar o acesso do pessoal autorizado da contratada aos locais de entrega, quando necessário.
- Notificar a contratada sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas, fixando prazo para correção quando cabível.
- Fornecer os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- Designar gestor e fiscal do contrato, ou respectivos substitutos, nos termos da legislação aplicável.
- Receber e rejeitar os bens que não estejam de acordo com as especificações, observados os procedimentos de recebimento deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens nas quantidades e especificações estabelecidas, observando os prazos fixados.
- Fornecer manual e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução adequada.
- Apresentar, para os itens sujeitos ao controle do Exército Brasileiro, a comprovação de regularidade/registro exigível para comercialização do objeto e do fabricante ou importador, quando distinto do licitante, bem como o Certificado de Conformidade ou ReTeX correspondente ao produto ofertado.
- Manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o cumprimento das obrigações.
- Substituir, às suas expensas, item ou parcela do item que não atenda às especificações, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Arcar com as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, tributos e encargos legalmente incidentes.
- Preservar integralmente as características e condições de desempenho certificadas dos produtos ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Maria, localizado na BR 158, nº 545 B, Santa Maria/RS, CEP 97030-660, mediante agendamento com o fiscal ou servidor formalmente designado pela Contratante.

7.2. Prazo de entrega: no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo prorrogação admitida pela legislação e devidamente justificada e comprovada.

7.3. Os itens serão entregues integralmente por item adjudicado, acompanhados da documentação técnica e fiscal necessária ao recebimento.

7.4. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contado do recebimento definitivo. Os painéis balísticos deverão possuir prazo de validade/vida útil mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de fabricação, ou prazo superior previsto no respectivo certificado/ReTeX, conforme aplicável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal designados pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e perfeita execução do fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade.
- Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, bens em desacordo com as especificações ou com a proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contado da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade e a consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação excepcional e justificada quando necessária a diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições contratuais e legais.
- Na hipótese de atraso de pagamento imputável à Administração, serão aplicados os encargos previstos no edital e na legislação aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global preliminar constante do planejamento é de R\$ 104.487,90. A estimativa definitiva deverá apresentar preços unitários e totais separados por item, sendo o Item 1 correspondente às capas e o Item 2 correspondente aos conjuntos de painéis, com memória de cálculo e documentação de suporte, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- Modalidade: Pregão Eletrônico.
- Natureza: bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
- Critério de julgamento: menor preço por item.
- Adjudicação: por item, sendo admitida proposta para um ou ambos os itens.
- Não será exigida proposta global nem contratação de um único fornecedor para os dois itens.
- A habilitação e as exigências de qualificação deverão ser proporcionais à natureza e ao valor do item disputado, vedadas exigências que, sem justificativa técnica, reproduzam capacidade necessária ao fornecimento global.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções decorrentes do descumprimento das obrigações serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Executivo Municipal nº 124/2023 e alterações posteriores, no edital e no instrumento contratual, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os demais requisitos legais.

13. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 6º, incisos XIII e XXIII, 18, 20, 23, 40, 41, 117, 140 e 156, conforme aplicabilidade.
- Decreto Executivo Municipal nº 124/2023 e alterações posteriores, no que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Santa Maria.
- Normas vigentes do Exército Brasileiro aplicáveis aos Produtos Controlados pelo Exército e aos equipamentos de proteção balística.
- NIJ Standard 0123.00 e NIJ Standard 0101.07; NIJ 0101.06 somente nas hipóteses legalmente admissíveis e mediante atendimento aos requisitos da NT-SENASP nº 003/2021, Errata nº 01/2026, e da regulamentação do Exército Brasileiro.
- A exigência de certificação ou documentação regulatória será limitada ao que for legalmente exigível e tecnicamente pertinente ao produto ofertado, vedada exigência desnecessária que restrinja a competitividade.

Santa Maria, 27 de agosto de 2026.

**GETULIO
JORGE DE
VARGAS**

Getúlio Jorge de Vargas

Secretário de Município de Segurança e Ordem Pública

Assinado digitalmente por GETULIO JORGE DE VARGAS
ND: CN=GETULIO JORGE DE VARGAS, O=SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, OU=Secretário, E=seguranca@santamaria.rs.gov.br
Localização: Santa Maria, RS
Data: 2026.10.13 11:13:09-03'00'

**EDUARDO DE
MORAES
SCHLOTTFELDT**
Eduardo Schlottfeldt
Ch Gab SSOP

Assinado digitalmente por EDUARDO DE MORAES SCHLOTTFELDT
ND: CN=EDUARDO DE MORAES SCHLOTTFELDT, O=SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, OU=CHIEFE DE GABINETE, E=seguranca@santamaria.rs.gov.br
Localização: Santa Maria, RS
Data: 2026.10.13 11:12:15-03'00'